



DECRETO 62/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.398,36 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339048000000 - 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		211,00
	Soma da Ação:	211,00
	Soma da Unidade:	211,00
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339093000000 - 15000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		250,00
	Soma da Ação:	250,00
	Soma da Unidade:	250,00
26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA		
2289 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA		
339092000000 - 15010000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		20.937,36
	Soma da Ação:	20.937,36
	Soma da Unidade:	20.937,36
	Total Geral:	21.398,36

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2226 Viabilizar gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família		
319004000000 - 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		211,00
	Soma da Ação:	211,00
	Soma da Unidade:	211,00
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
	Soma da Ação:	250,00
	Soma da Unidade:	250,00
26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA		
2289 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA		
339039000000 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.937,36
	Soma da Ação:	20.937,36
	Soma da Unidade:	20.937,36
	Total Geral:	21.398,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 30 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831